



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO

Ofício nº 594/2019/GAB

Capivari de Baixo (SC), 11 de julho de 2019.

Assunto: Afastamento de membros

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, solicitamos o afastamento dos membros da Polícia Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, em razão da incompatibilidade dos horários das reuniões ordinárias com o horário do expediente regulamentado pela Delegacia Geral da Polícia Civil (12h00 às 19h00).

Esclarecemos, ainda, que os servidores desta unidade policial vem acumulando ao longo dos últimos meses um excessivo número de horas, as quais implicam no necessário afastamento legal para usufruto de banco de horas, na forma da legislação vigente.

A gestão da carga horária de trabalho dos servidores vem sendo realizada de modo a não prejudicar o desempenho das atribuições constitucionais da Polícia Civil, de modo que a participação em eventos extras vem sendo mitigada, de modo a não comprometer o exercício eficiente e a continuidade dos trabalhos a cargo da instituição (plantões, atendimento ao público, procedimentos cartorários, investigações, etc).

Nesse contexto, sugere-se a readequação dos horários das reuniões ordinárias do conselho, entre as 13h00 e 17h00, de modo a possibilitar que os demais órgãos possam participar, sem prejuízo ao regular exercício das atividades ordinárias.

Na impossibilidade de atendimento, solicitamos a exclusão dos membros da Polícia Civil de Capivari de Baixo pelas razões acima expostas.

Atenciosamente,

**VANDILSON MOREIRA DA SILVA**  
Delegado de Polícia

Ao Senhor

**André Pinto Dalcarobo**

Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo

Avenida Ernâni Cotrin, nº 163, Centro, CEP 88745-000

(48) 3623-1146 / [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

Capivari de Baixo (SC).

Praça Getúlio Vargas, nº 413, Centro, Capivari de Baixo (SC), CEP 88745-000  
Telefone/Fax: (48) 3631-9307/ e-mail: [dpcapivari@pc.sc.gov.br](mailto:dpcapivari@pc.sc.gov.br)



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao Senhor Rubem Antônio Teston da Silva**  
(Polícia Civil)

**Ofício de nº 200/CMDCA/2019**

*P.H 30103119*  
*1) Ofício ao CMDCA solicitando o afastamento dos membros, em razão da impossibilidade de comparecer às reuniões.*

**Capivari de Baixo, 02 de junho de 2019**

*2) Inquirir.*

**Assunto: Falta dos representantes da polícia civil no CMDCA.**

**Vandilson Moreira da Silva**  
Delegado de Polícia  
Matrícula 0983617-9-01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, segundo o disposto na lei municipal de nº 1.409/2011, **informa** que os representantes da Polícia Civil, sendo o titular: Rubem Antônio Teston da Silva e Suplente: Ramon Santos Medeiros excederam o número de faltas.

Cabe salientar que a participação dos conselheiros representantes da polícia civil neste conselho está disposta na lei municipal de nº 1.409/2011.

Este conselho **reforça** que é de responsabilidade do conselheiro titular informar o suplente em caso de impossibilidade de comparecimento à reunião, e lembra que segundo o Regimento Interno deste conselho, havendo 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas o conselheiro perderá o mandato, devendo haver nova indicação.

Cabe ressaltar que as **reuniões ordinárias** ocorrem nas últimas quintas-feiras de cada mês, às 8h30 na Secretaria de Assistência Social, endereçada na Avenida Ernani Cotrim, 163 (anexo a prefeitura); com exceção de dezembro que a reunião será antecipada, devido aos compromissos de final de ano. Segue em anexo o cronograma.

Sendo assim, solicitamos a presença de um dos conselheiros nas próximas reuniões. E na impossibilidade da participação de ambos, solicita a indicação de novos representantes **da Polícia Civil** para compor o CMDCA. Neste caso favor informar nome, telefone e e-mail do indicado por escrito.

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**

**Presidente do CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/ [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

**Cronograma das reuniões do CMDCA no ano de 2019**

As reuniões **ordinárias** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo – SC no ano de 2019 serão realizadas às **quintas-feiras**, conforme cronograma abaixo, às **8h30min**. Em caso de necessidade acontecerão as reuniões extraordinárias, sendo os conselheiros informados antecipadamente. Segue:

Mês	Dia	Local das reuniões ordinárias	Dia e local das reuniões extraordinárias
Fevereiro	28	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Março	28	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Abril	25	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Maio	30	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Junho	27	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Julho	25	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Agosto	29	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Setembro	26	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Outubro	31	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Novembro	28	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	
Dezembro	12	Sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social.	